



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 899 /2014

Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 006/2014 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na seguinte Dotação Orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL			
0501 20 543 1008 2169	SECRETARIA AGRICULTURA		
339032 - Vinc. 0001	Material de Distribuição	R\$	8.000,00
339032 - Vinc. 1095	Material de Distribuição	R\$	50.000,00

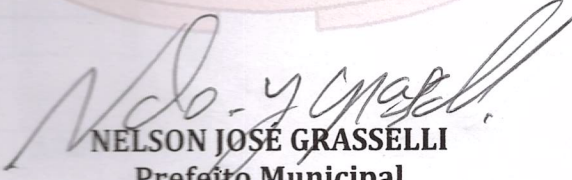
Art. 2º - Servirão de recursos financeiros para a abertura do crédito especial acima os seguintes projetos/atividades.

Por Redução:

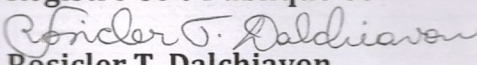
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL			
0501 20 122 1008 2009	SECRETARIA AGRICULTURA		
339030 - Vinc. 0001	Material de Consumo	R\$	8.000,00

Art. 3º - Para abertura do Crédito Especial constante no Art. 1º (Vinculo 1095) servirá de recurso o advindo da SDR - Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul conforme Convênio FPE 2663/2013.

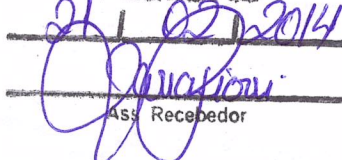
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 de fevereiro de 2014.


NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Rosicler T. Dalchiavon
Secretaria de administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM


Ass. Recebedor